



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

1489

TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAUBATÉ E GRÊMIO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DA SANTA FÉ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TAUBATÉ**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Taubaté, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.176.005/0001-08, com sede Av. Tiradentes, 520, Centro, nesta cidade, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, Sr. José Bernardo Ortiz Monteiro Junior, portador do RG nº. 22.509.854-4 e do CPF nº. 185.658.188-88 e de outro lado o **GRÊMIO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DA SANTA FÉ**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 07.674.027/0001-09, com sede na Estrada do Pinhão, 243, Vila Santa Fé, Taubaté- SP, doravante denominada **PROPONENTE**, representada neste ato por sua Presidente Edinalva Oliveira Santos, portador do RG nº.16.718.850-ISSP/SP e do CPF nº. 256.204.428-29, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fulcro na cláusula décima primeira, item 11.1 e seu parágrafo único, do Termo de Fomento celebrado pelos partícipes em 13/03/2019, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, consoante o **Processo Administrativo nº. 12.316/2019 – Inexigibilidade nº 38/2019**, com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado o Plano de Trabalho da parcela do recurso recebido, ao Termo de Fomento celebrado em 13/03/2019, conforme constante no anexo ao presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Termo de Fomento não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Taubaté, 29 de março de 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL/CONCEDENTE

EDINALVA OLIVEIRA SANTOS
PRESIDENTE/PROPONENTE

Testemunhas:

Milena T. Coelho Berton Danioti
Gestor da Área de Formalização
de Atos - D.T.L.
Matrícula 24.620

Elaine Pereira da Silva
Departamento Técnico Legislativo
Matrícula: 30.612